

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.969 • Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.367, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de mandato dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei Municipal nº. 1959, de 23 de abril de 2007, Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e,

CONSIDERANDO solicitação feita pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no sentido de prorrogação do mandato dos conselheiros, tendo em vista que em razão da pandemia houver dificuldade na realização de reuniões ordinárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 1º de dezembro de 2020, o mandato dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, designados pelos decretos nº 2.011/18 e nº. 2230/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 318, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA AMELIA DE OLIVEIRA MARINHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 319, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HEDER SANTOS ASSAD do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.969 • Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 320, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 321, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ADAMOR ABREU DE OLIVEIRA FILHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 322, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **CARLOS SAMANIEGO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 323, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	36
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	38
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	39
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	39

de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **DAVID PAES ESPINOZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 324, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **WANIA ALECRIM DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 325, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ADRIANO DOS SANTOS MORRONE** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Desenvolvimento do Comércio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 06 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.866 PÁGINA 1

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato Do Quinto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

“QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

Leia-se:

“QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 08 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.890 PÁGINA 3

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Sexto Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

“QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019.....”

Leia-se:

“SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 08 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.909 PÁGINA 3

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Sétimo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

"QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Leia-se:

"SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 06 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.949 PÁGINA 06

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Oitavo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

"QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Leia-se:

"OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 06 DE JULHO DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.949 PÁGINA 06

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Nono Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2019

Processo: 48540/2018

Onde se lê:

"QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Leia-se:

"NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2019....."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO Nº 1.850 PÁGINA 2

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Termo de Contratualização nº 001/2020.

Processo: 25.531/2019

Onde se lê:

"...Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), (item 06.2)."

"...0680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta"

Leia-se:

"...Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme financiamento abaixo detalhado: (item 06.02)."

"...2680 - Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - PROCIDADÃO Corumbá"

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX E LANCHES Nº 002/2018

Processo: 219.986/2017

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS-EPP

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em aproximadamente 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) (acrescendo) ao valor do contrato a quantia de R\$ 61.666,20 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: O valor total deste instrumento passa a ser de R\$ 1.857.666,20 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: Inclui à Cláusula Nona do contrato às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.122.103.8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - PROCIDADÃO Corumbá.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 10/07/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo

relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 14/2020 - Processo nº 13932/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA E COLOCAÇÃO DE PLACAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 24 de Agosto de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 03 de Agosto de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 032/2020 - Processo nº 9933/2020.

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para prestação de serviços de locação de veículo de carga com motorista, para apoio às atividades operacionais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, tendo por vencedora a empresa: GUILHERME ESCOLASTICO DE BARROS NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.617/0001-99, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$72.000,00

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Pregoeiro.

QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 23/2018. Processo - 3.287/2018. Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/ Municipal de Saúde. Objeto - Reforma e Adequação do Centro de Especialidades Médicas - CEN, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é o acréscimo do valor contratual no importe de R\$ 244.331,55 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o que representa um percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor total do contrato, passando a ter o novo valor de R\$ 1.222.597,57 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificativa e parecer jurídico constantes nos autos do processo administrativo. **Cláusula Segunda** - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. **Cláusula Terceira** - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02/07/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde/ Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 12/2020.

Processo: 15890/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Governo, representada por Cassio Augusto da Costa Marques e a empresa E.A. Pinheiro Representações - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.330461/0001/10.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender o projeto do Programa Social das Águas emergencial correspondente ao ano 2020 para baixo pantanal.

Valor: R\$ 72.000,00.

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

27.00 Secretaria Municipal de Governo

27.92 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0103.4.040 Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social

33.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e o Sr. Evaldo Arruda Pinheiro - E.A. Pinheiro Representações - ME.

Aviso de Repetição da Chamada Pública nº 01/2020

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a Repetição da "Chamada Pública" nº 01/2020, considerando o disposto art. 14 nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução do Ministério da Educação/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 4/2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Chamada Pública nº 01/2020 - Processo nº 25.544/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 24 de agosto de 2020.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 25 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços/ Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de agosto de 2020.



(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação com 1º Termo de Adendo ao edital

O Município de Corumbá - MS, torna público o 1º Termo de Adendo ao Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - Processo nº 14.086/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" no ano de 2020.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2020 ao dia 12 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

Do Adendo: As empresas interessadas que retiraram o instrumento convocatório, comunico que houve alterações nos itens: 7.2 e 10.2.4 do edital. As modificações mencionadas estão disponíveis no 1º Termo de Adendo ao edital.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O Edital com o 1º termo de adendo encontra - se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 03 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

DIOCORUMBÁ

FONE:3234-3463



Extrato de Termo de Homologação - PP 003/2020

Processo nº 18832/2019.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite,** e as empresas STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Sports Empório, Papelaria e Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, RR Nogueira Comércio e Repres. LTDA-ME - CNPJ: 73.765.877/0001-47.

Objeto: aquisição de materiais de consumo/equipamentos para adequação da estrutura da rede interna das unidades de saúde.

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.080.156	CABO DE REDE COMPRIMENTO: 305 METROS cabos de rede Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados - Cor: Azul - Cat5E - CCA - UTP - Diâmetro: 0,50mm Marca: FORTREK	CX	12	767,00	9.204,00
8	004.044.014	CONECTOR KEYSTONE PLUG FEMEA RJ45 CATE 5E Conector Keystone Plug Femea Rj45 Cate 5e Marca: FORTREK	UNID.	136	12,85	1.747,60
9	004.088.072	CONECTOR RJ45 CAT 5E Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E Aplicação Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário. Uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Características Técnicas Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS). Normas aplicáveis: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. Certificações UL Listed - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659. Característica Construtiva Cor: Transparente; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP Cat.5E; Diâmetro de condutor: 26 a 22 AWG; Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel; Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;	UNID.	400	1,90	760,00
	7626	Marca: FORTREK Total do Proponente				11.711,60
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.092.008	CABO CURTO DE CONEXÃO PATCH CORDS Cabo curto de conexão - Patch Cords UTP 4 pares CAT5E, com 2,5 metros, confeccionado em fios de metal recobertos com plástico resistente na cor azul, de 1ª qualidade. Marca: SOHOPLUS	UNID.	80	17,90	1.432,00
15	052.057.763	MINI RACK PRA PAREDE 9U/470MM – PADRA 19” Estrutura em mono bloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de Aço SAE 1020. Dimensões externas : Altura: (47 cm) , Largura (54 cm) , Profundidade (50cm) Marca: REDRACK	UN	3	958,00	2.874,00



17	004.075.565	PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2" COM PORCA E ARRUELA. PARAFUSO LENTILHA 1/4" X 1/2" COM PORCA E ARRUELA. Marca: JOMARCA	UNID.	876	1,35	1.182,60
20	052.041.150	SWITCH 24 PORTAS / 10/100/1000MBPS - PRETO Switch 24 Portas / 10/100/1000Mbps - Preto ::Recursos de Hardware Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Rede e Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA- 568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m). Capacitação de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas Leds indicadores ::Desempenho Tabela de mac Address: 8K Taxa de encaminhamento de pacote: 35.7Mpps Jumbo Framw: 10KB Metodo de transferência: Armazena e Encaminha Funcões avançadas: Controle de fluxo 802.3x, Back Pressure; Auto Uplink em cada porta Certificação: FFC, CE, RoHS Marca: TP LINK Total do Proponente	UNID.	3	777,00	2.331,00
	12117	RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRES. LTDA-ME CNPJ: 73.765.877/0001-47 RUA ALEXANDRE FARAH, Nº80, 80 - AMAMBAÍ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79005-380 Telefone: 3043-6991Fax: 9983-9991	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				7.819,60
1	004.088.077	"T" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM. "T" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM. Marca: ELECON	UNID.	11	37,70	414,70
2	004.088.079	BARRA DE 3 M ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM. BARRA DE 3 M ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM. Marca: ELECON	UNID.	86	35,90	3.087,40
5	004.086.139	CAIXA DE SOBREPOR 80 MM X 60 MM, PVC, COR BRANCO. CAIXA DE SOBREPOR 80 MM X 60 MM, PVC, COR BRANCO. Marca: ILUMI	UNID.	85	6,65	565,25
6	004.086.137	CANALETA PVC BRANCO, MEDINDO 20 MM X 20 MM, SEM DIVISÓRIA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, BARRA MEDINDO 2200MM. CANALETA PVC BRANCO, MEDINDO 20 MM X 20 MM, SEM DIVISÓRIA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, BARRA MEDINDO 2200MM. Marca: PLASBOHN	BARRA	195	17,95	3.500,25
7	004.086.138	CANALETA PVC BRANCO, MEDINDO 30 MM X 30 MM, SEM DIVISÓRIA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, BARRA MEDINDO 2200MM. CANALETA PVC BRANCO, MEDINDO 30 MM X 30 MM, SEM DIVISÓRIA, COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO, BARRA MEDINDO 2200MM. Marca: PLASBOHN	BARRA	6	10,19	61,14
10	004.092.202	CURVA DE 90" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM. CURVA DE 90" PARA ELETROCALHA DE 50MM X 50MM. Marca: ELECON	UNID.	6	31,95	191,70
11	004.082.197	ESPELHO DUPLO, PCV, PARA CAIXA DE SOBREPOR 80MM X 60 MM. ESPELHO DUPLO, PCV, PARA CAIXA DE SOBREPOR 80MM X 60 MM. Marca: ILUMI	UNID.	55	5,53	304,15
12	004.082.196	ESPELHO SIMPLES, PCV, PARA CAIXA DE SOBREPOR 80MM X 60 MM. ESPELHO SIMPLES, PCV, PARA CAIXA DE SOBREPOR 80MM X 60 MM. Marca: ILUMI	UNID.	30	6,39	191,70
13	004.092.198	GUIA DE CABOS COM TAMPA 1U PARA RACK PADÃO 19" - GUIA DE CABO EM AÇO, COM ARANHA DE 1UX55 MM E TAMPA FRONTAL LISA; UTILIZADA PARA ORGANIZAR OS PATCH CORDS NO INTERIOR DO RACK; POSSUI TAMPA REMOVÍVEL E FURAÇÃO NA PARTE TRASEIRA; OCUPA 1U DE ALTURA. GUIA DE CABOS COM TAMPA 1U PARA RACK PADÃO 19" - GUIA DE CABO EM AÇO, COM ARANHA DE 1UX55 MM E TAMPA FRONTAL LISA; UTILIZADA PARA ORGANIZAR OS PATCH CORDS NO INTERIOR DO RACK; POSSUI TAMPA REMOVÍVEL E FURAÇÃO NA PARTE TRASEIRA; OCUPA 1U DE ALTURA. Marca: RCG	UNID.	3	90,99	272,97
14	004.088.081	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM.	UNID.	258	6,45	1.664,10



18	004.075.567	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM. Marca: COMAPE PARAFUSO S6 COM BUCHA. PARAFUSO S6 COM BUCHA. Marca: JOMARCA	UNID.	90	0,59	53,10
19	004.075.566	PARAFUSO SEXTAVADO S8 COM BUCHA. PARAFUSO SEXTAVADO S8 COM BUCHA. Marca: JOMARCA	UNID.	520	0,81	421,20
21	004.088.080	UNIÃO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM. UNIÃO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM. Marca: ELECON	UNID.	172	7,30	1.255,60
Total do Proponente						11.983,26

Data da Assinatura: 03/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - PP 054/2019

Processo nº 039143/19.

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e as empresas STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Sports Empório, Papelaria e Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, Nasser Safa Ahmad-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, Temperclima Refrigeração EIRELI - CNPJ: 29.634.736/0001-01.

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Microcomputador, Bebedouro, Fogão, Cadeira, Ventilador, Nobreak, Condicionador de Ar e Outros).

Valores Registrados:

Item	Código	6265 STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	052.024.228	Descrição do Produto/Serviço FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA BRANCO - 309L Freezer Horizontal 1 Porta Branco - 309L Consumo (kWh) 45.78 Capacidade (litros) 309 Nº de portas 1 Tensão/Voltagem 110V/220V	UNID.	1	1.660,00	1.660,00
6	052.024.230	Marca: CONSUL CHA31EB LIQUIDIFICADOR Liquidificador Nº de velocidades 15 Função pulsar Sim Função autolimpeza Sim Copo SAN Lâminas Integradas ao copo Lâminas em aço inox Sim Porta-fio Sim Triturador de gelo Sim Características Gerais - Potência: 1.000 W - Consumo (kW/h*/mês): 0.5 - Porta-Fios - Capacidade do Copo: 1,75L (útil) ; 3,1L (total) - Velocidades: 15 + Pulse - Função Pulse: Função para agitação intermitente - Autoclean: Função para facilitar a limpeza do produto - Tritura Gelo: Função para triturar gelo - Material: Copo em San Cristal Especificações Técnicas Consumo de energia (kW/h) 0.5 Potência (W) 1000 Tensão/Voltagem 110V Capacidade total do copo (litros) 3,1L Conteúdo da Embalagem 01 - Liquidificador Arno Power Max 15 Velocidades 1000W - Preto 01 - Manual de instruções 01 - Certificado de garantia Capacidade útil do copo (litros) 1,75L Garantia 12 meses Cor Preto	UNID.	2	258,00	516,00
13	052.025.019	Marca: ARNO POWER 15 VELOCIDADE FERRO DE PASSAR A SECO Ferro de passar roupa a seco, com base deslizante, seletor de temperatura frontal, Cabo anatômico flexível com proteção, descanso traseiro, resistência blindada, alimentação 110V, embalado originalmente pelo fabricante, com marca, número de série, voltagem estampado no produto, com identificação do produto e do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	2	75,00	150,00



15	052.057.773	<p>Marca: MALLORY SAHARA ROXO E BRANCO</p> <p>ARMÁRIO PARA LAVANDERIA</p> <p>Armário para lavanderia na cor branco em mdp. acabamento pintura com verniz uv. Possui pés altos em plásticos para facilitar na limpeza do chão do ambiente, podendo entrar em contato com água. 01 porta com chave, com suporte para vassoura, 02 prateleiras.</p> <p>Medidas: 150 x 13 x 27 cm. 12 meses de garantia.</p>	UNID.	1	485,00	485,00
25	052.057.780	<p>Marca: MULTIVISÃO</p> <p>GUARDA ROUPAS 2 PORTAS COM CHAVE</p> <p>Guarda Roupas 2 portas com chave Produto Produzido em MDP 15mm; Puxadores e Cabideiro em Alumínio; Pés, Corrediças e Dobradiças Metálicas; Pintura UV com Acabamento Brilho.</p> <p>Altura: 194 cm Largura: 81 cm Profundidade: 45 cm</p> <p>2 Portas articuladas e 2 gavetas. Cor imbuia, podendo as portas e gavetas serem brancas ou outra cor.</p>	UNID.	17	625,00	10.625,00
<p>Marca: BECHARA MILÃO</p> <p>Total do Proponente</p>						13.436,00
Item	7626 Código	<p>SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA</p> <p>CNPJ: 24.596.082/0001-47</p> <p>RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000</p> <p>Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	052.057.775	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRA</p> <p>Estante de aço com 06 prateleira medidas 1,98 x 0,92 x 0,40 chapa 26 cor cinza pintura eletrostática colunas chapa 20 material da prateleira: bandejas chapa 26 com reforço</p>	UNID.	6	259,00	1.554,00
20	052.057.777	<p>Marca: VEGEL-6 PRATELEIRAS COM REFORÇO</p> <p>PUF QUADRADO DE SALA</p> <p>Puf quadrado de sala Revestimento: Couro Sintético (courino) Estrutura: Madeira e Espuma</p> <p>Pés: PVC Rígido</p> <p>Medidas Aproximadas: Altura: 45 cm - Largura: 34 cm - Profundidade: 34 cm</p>	UNID.	6	204,00	1.224,00
29	052.066.533	<p>Marca: ATELLIER SOPUFFS-QUADRADO</p> <p>MESA DE PING PONG</p> <p>Mesa de ping pong Em MDP 15 mm proporcionando maior resistência à mesa e melhorando o desempenho do jogo. Acabamento em primer azul que evita o reflexo melhorando a visibilidade e o desempenho ao jogo. Travessa entre os pés para dar maior estabilidade e firmeza à mesa.</p> <p>Peso do produto 65 kg. Dimensões do Produto (L x C): 274 x 153 cm.</p>	UNID.	1	1.080,00	1.080,00
30	004.034.046	<p>Marca: KLOPF-PÉS DOBRAVEL</p> <p>PARES DE RAQUETE DE PING PONG (EMBORRACHADA)</p> <p>Raquete confeccionada em borracha resistente, para utilização em jogo de ping pong, embalada originalmente pelo fabricante em pares, de 1ª qualidade.</p>	PAR	6	54,00	324,00
31	004.034.077	<p>Marca: VOLLO-COMPACT 1000</p> <p>REDE OFICIAL DE NYLON PARA TÊNIS DE MESA</p> <p>Rede oficial de nylon para tênis de mesa, embalados originalmente pelo fabricante, sem rasgos, de 1ª qualidade.</p>	PAR	6	18,90	113,40
32	004.034.384	<p>Marca: MASTER 1,80M</p> <p>BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA.</p> <p>BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA - Composição: Acetato de Celuloide; Circunferência: 40 mm; Peso aproximado: 27 g. Uso profissional Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Garantia do fabricante: seis meses contra defeito de fabricação.</p>	UNID.	6	3,80	22,80
33	052.066.534	<p>Marca: VOLLO-VP609</p> <p>MESA DE PEBOLIM</p> <p>Mesa de Pebolim Medidas da mesa: C x L x A – (1,36 x 0,78 x 0,87) m. Medidas da Embalagem: (1,42 x 1,25 x 0,23) m. Possui peso total de 39 kg. Estrutura em madeira maciça; Selador padrão cerejeira; Bonecos em polipropileno (PP – plástico); Contador de Pontos; Varões passantes; Acompanha duas bolas.</p>	UNID.	1	1.435,00	1.435,00



34	052.057.783	<p>Marca: KLOPF-1072 MESA GRANDE Mesa Grande Mesa retangular confeccionada em madeira envernizada Medidas da mesa: 250 x 70 x 56,5 cm.</p>	UNID.	2	1.995,00	3.990,00
		<p>Marca: MESA-2,5 M Total do Proponente</p>				9.743,20
Item	12080 Código	<p>NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	052.024.236	<p>Descrição do Produto/Serviço MESA TÁBUA DE PASSAR ROUPA EXTRA FORTE Mesa Tábua De Passar Roupa Extra Forte A Mesa de Passar Extra forte possui suporte para ferro, 3 regulagens de altura, é feita em aço carbono com pintura epóxi, seu tampo é de madeira e sua espuma de alta densidade revestida com tecido. Dimensões: ALTURA MÁXIMA: 845mm LARGURA: 375mm PROFUNDIDADE: 1118mm PESO: 5,860 kg Peso aproximado da embalagem do produto (ml ou kg) 5,800 Garantia do Fornecedor: 3 Meses - Garantia Fornecedor Peso liq. aproximado do produto (Kg) 5,800 Estampa/Cor BRANCO Composição/Material AÇO Modelo Dobrável Tipo de Produto: Tábua Mesa de passar</p>	UNID.	2	115,00	230,00
18	052.057.351	<p>Marca: UTILAÇO CADEIRA ISO FIXA, COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO 7/8, UNID. PINTURA EPÓXI PÓ, COR PRETO, ASSENTO E ENCOSTOS ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. CADEIRA ISO FIXA, COM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO 7/8, PINTURA EPÓXI PÓ, COR PRETO, ASSENTO E ENCOSTOS ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.</p>		40	125,00	5.000,00
19	052.057.776	<p>Marca: ECOFLEX EC800-PALITO SOFÁ DE 03 LUGARES NA COR MARROM Sofá de 03 lugares na cor marrom Estrutura em madeira maciça de reflorestamento e percinta elástica com espuma de poliuretano (D33/assento/braço e D26/encosto), feltro e revestimento sintético em PVC. Pés em tubo de alumínio polido e reforço interno em tubo de PVC. Carga máxima suportável: 260kg; distribuídos uniformemente. Altura: 70 cm – Largura: 174 cm – Profundidade: 68 cm.</p>	UNID.	1	1.199,00	1.199,00
21	052.057.778	<p>Marca: AMERICAN COMFORT AC 5200-3/182 PUFF SOLTEIRO Puff Solteiro Aberto: Profundidade 180 cm - Largura 60 cm - Altura 10 cm Fechado: Largura 60 cm - Profundidade 60 cm - Altura 30 cm Enchimento: Espuma de Poliuretano Composição: 100% Polipropileno Acompanha 1 Travesseiro de 60cm x 45cm x 10 cm Tecido Corvin na parte inferior facilitando na hora da limpeza</p>	UNID.	6	490,00	2.940,00
28	004.059.010	<p>Marca: BF COLCHOES MULTRIUSO COLCHÃO SOLTEIRO Colchão Solteiro Espuma D33 pró aditivada 88x188x14cm Tecido bordado matelassê</p>	UNID.	18	399,00	7.182,00
37	052.024.238	<p>Marca: PELMEX HOLIDAY VENTILADOR DE PAREDE MEGA TURBO 50 COM HÉLICE COM DIÂMETRO DE 45 CM E 6 PÁS; VENTILADOR DE PAREDE MEGA TURBO 50 com hélice com diâmetro de 45 cm e 6 pás; Oscilação horizontal automática Inclinação vertical regulável Grade removível - facilita a limpeza Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Novo sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical (sem borboleta). Voltagem 127v</p>	UNID.	5	310,00	1.550,00
38	052.024.239	<p>Marca: VENTISOL STEEL 50 VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto Características Gerais: Controle de Velocidade (contínua) Reversão de Luz</p>	UNID.	10	177,00	1.770,00



Certificado pelo inmetro
Econômico
Pás em plástico de engenharia
Garras embutidas
Motor e haste são em aço tratado com pintura eletrostática
Lustre injetado
Área de ventilação (m²) 25 m²
Garantia 12 Meses
Frequência 60 Hz
Classificação de consumo (Selo Procel) A
Diâmetro da hélice 96 cm
Quantidade de pás 3 pás
Material Pás em plástico de engenharia, Motor e haste são em aço tratado com pintura eletrostática e Lustre injetado
Consumo de Energia (kW/h) 110V: 2,68 kW/h/mês -
Tensão/Voltagem 110V
Velocidade (rpm) 430 RPM
Cor branco
Potência (W) 130 W
Conteúdo da Embalagem - 01 Ventilador de Teto com Lustre, Controle de Velocidade e Reversão de Luz - Branco

Marca: VENTISOL SUNNY

Total do Proponente

19.871,00

Item	96808 Código	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI CNPJ: 29.634.736/0001-01 AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SALA 809 - SANTA LUIZA, VITORIA - ES, CEP: 29045-402 Telefone: (27) 3024-8600 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	052.024.229	MICROONDAS 30 L Microondas 30 L Material/Composição Chapa de aço Capacidade (litros) 30L - Consumo (kw/h) 1,25Kwh - Potência (w800w Cor Branco - Timer -Display digital - Relógio - Luz interna	UNID.	1	550,00	550,00
9	052.024.233	Marca: MIDEA LIVA 30L LAVADORA DE ROUPA TURBO CAPACIDADE 11KG Lavadora de roupa Turbo Capacidade 11kg lavadora automática - especificação: capacidade mínima de roupa seca: 11 kg painel de controle: mecânico tipo de abertura superior: Dispenser flex possibilidade de escolha entre sabão líquido ou em po. funções programas de lavagem no mínimo 3 funções: - lava; - enxágua; - centrifuga. funes extras: - seleção de tipo e cor de roupa - ciclo de lavagem: ciclo limpeza lavadora, - visualizador das etapas de lavagem alimentação: 110 volts peso aproximado produto com embalagem: 36,5 kg. dimensões aproximadas produto: (l x a x p): 61 x 100 x 65 cm. prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). itens inclusos: 01 lavadora e manual	UNID.	1	1.300,00	1.300,00
10	052.024.234	Marca: COLORMAQ LCA12 TANQUINHO 9 KG Tanquinho 9 Kg especificação: material cuba e gabinete em polipropileno injetado. capacidade de roupa seca: 9 kg ou superior eficiência energética: classe a eficiencia de centrifugao: classe a abertura superior Dispenser: sabão e Amaciante. potencia: 300 watts. Funções programas de lavagem: - delicada; - enxágüe; - leve; - econômica; - normal; - pesada; - extra pesada. filtro para reteno de fiapos. alimentação: 110 volts consumo aproximado água: 169 litros/ciclo. energia: 0,133 kw/ciclo. peso aproximado peso do produto: 15 kg. peso do produto com embalagem: 16 kg. dimensões aproximadas produto: (l x a x p): 51 x 9 x 56 cm. dimensões da embalagem: (l x a x p): 52 x 95 x 57 especificação: material cuba e gabinete em polipropileno injetado. capacidade de roupa seca: 9 kg ou superior eficiência energética: classe a eficiencia de centrifugao: classe a abertura superior Dispenser: sabão e Amaciante. potencia: 300 watts. Funções programas de lavagem: - delicada; - enxágüe; - leve; - econômica; - normal; - pesada; - extra pesada. filtro para reteno de fiapos. alimentação: 110 volts consumo aproximado água: 169 litros/ciclo. energia: 0,133 kw/ciclo. peso aproximado peso do produto: 15 kg. peso do produto com embalagem: 16 kg. dimensões aproximadas produto: (l x a x p): 51 x 9 x 56 cm. dimensões da embalagem: (l x a x p): 52 x 95 x 57 cm	UNID.	1	530,00	530,00
		Marca: COLORMAQ LCB10.0				



22	052.038.093	SMART TV LED 43" FULL HD Smart TV LED 43" Full HD Controle remoto - Conversor para TV digital integrado - Wi-Fi integrado - Wireless Lan Built-in – DTV - Áudio: DTS Codec: DTS Premium sound - Dolby Digital Plus - Virtual Surround: DTS Studio Sound - Tipo de Alto-falante: Down Firing + Base Reflex Smart TV: - Smart Hub - Samsung Apps - Anynet+ (HDMI-CEC) - Idiomas: Português - Allshare (Content Sharing, Screen Mirroring) - Wireless LAN Embutido - Wi-Fi Direct Entrada USB 1 - Entrada HDMI 2 - Tamanho da tela 43 Conexões - 2 HDMI - 1 USB - 1 Entrada componente (Y/Pb/Pr) - 1 Entrada vídeo composto (AV - Uso comum para component Y) - 1 Rede Ethernet (LAN) - 1 Saída de áudio (Mini Jack) - 1 Entradas de RF (Terrestre) Tipo de Tela LED - Formato da Tela Plana Cor Preto Resolução Full HD - 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) Potência de áudio total (RMS) 20 W (10 W +10 W) Entrada áudio e vídeo Sim Consumo de energia 90 W Sistema de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB Dimensões s/ base (LxAxP) mm 922.7 x 530.7 x 72 mm Classificação de consumo (Selo ENCE) A Peso s/ base (kg): 6.4 kg Dimensões c/ base (LxAxP) mm 922.7 x 555.1 x 170.3 mm Tensão/Voltagem bivolt Garantia 12 meses. Marca: PHILCO PTV43E60SN Total do Proponente	UNID.	1	1.750,00	1.750,00	4.130,00
----	-------------	---	-------	---	----------	----------	----------

Data da Assinatura: 03/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.957 de 16/07/2020, Pág. 3-4;

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 217.473/2017, Concorrência nº 04/2017, Contrato 023/2017.

Onde se lê: "R\$ 1.515.859,07 (um milhão quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos"

Leia se: "R\$ 1.620.075,24 (um milhão seiscentos e vinte e mil setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos"

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020 Processo nº 6008/2020 no Aviso de Resultado.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.968 de 31/07/2020 Pág.1.

Onde se lê: (...)Órgão: Agência Municipal de Transito e Transporte(...)

Leia-se: (...)Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 03 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORUMBÁ****PORTARIA "P" FUNEC Nº 20, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PEDRO JORGE DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CORUMBÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 20 de 1º de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.190.201,68 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	900.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	900.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.30.00	700.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	880.201,68
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	600.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	200.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1º de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 21 de 1º de junho de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$80.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2675.0000	3.3.90.40.00		80.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 1º de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 22 de 3 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$718.475,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.11.00	221.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.04.00	60.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.91.13.00	29.000,00
	12.365.0103.6584.0000	3.1.90.13.00	14.000,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.11.00	32.000,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.04.00	3.000,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.91.13.00	4.500,00
	12.365.0103.6586.0000	3.1.90.13.00	700,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.40.00	3.000,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	127.000,00
023325	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04.124.0102.8663.0000	3.1.90.96.00	45.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
	04.122.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	120.000,00
023522	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
	26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00	775,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.451.0101.4490.0000	3.3.90.93.00	50.000,00
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 22 de 3 de junho de 2020

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		8.500,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				
02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.04.00		-324.000,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.90.04.00		-40.200,00
02 25 91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		-127.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00
02 33 25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.124.0102.8665.0000	3.1.90.11.00		-45.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.40.00		-775,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00		-50.000,00
	17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		-120.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	22.122.0104.6210.0000	4.4.90.51.00		-8.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 3 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 23 de 9 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.726 de 09 de Junho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$6.489.284,09 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114332		382.526,59
	10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114332		40.745,20
	10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332		6.066.012,30

Excesso: 6.489.284,09

Fontes de Recurso		
1	14	6.489.284,09

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 09 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº24 de 10 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.697.248,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00		86.500,00
	10.301.0103.2675.0000	4.4.90.52.00		150.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		930.275,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		25.000,00
022711	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
	08.244.0103.2666.0000	3.3.90.32.00		300.000,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
	08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00		90.000,00
023382	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0103.4800.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
023394	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00		300,00
	18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		1.000,00
023399	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0105.5044.0000	4.4.90.51.00		125.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00		8.940,00
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		106.253,84
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		10.883,20
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		421.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			28.843.0102.4061.0000	4.6.90.71.00		597.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00		62.321,94
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00		500.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		64.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.93.00		40.200,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00		8.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00		3.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		143.074,52
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00		500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		500,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.181.0103.4299.0000	3.3.90.36.00		13.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00		-86.500,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00		-175.000,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00		-10.000,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00		-26.875,00
			10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00		-30.000,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.33.00		-20.000,00
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00		-100.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00		-90.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00		-122.900,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00		-159.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.39.00		-168.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.04.00		-80.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.1.90.11.00		-113.500,00
			10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00		-300.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		-90.000,00
02	33	82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
			14.422.0103.4800.0000	3.3.90.36.00		-10.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00		-1.300,00
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
			18.541.0105.5042.0000	4.4.90.51.00		-125.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00		-3.536,54
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.36.00		-30.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00		-600,50
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.30.00		-8.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00		-39.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00		-11.000,00
			04.126.0102.4073.0000	3.3.90.30.00		-25.000,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00		-14.472,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.39.00		-57.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.129.0102.4063.0000	4.4.90.52.00	-8.940,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.34.00	-250.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-42.528,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-99.000,00
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.46.00	-253.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	-15.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00	-2.840,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-8.646,55
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-26.335,39
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.39.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8002.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			26.784.0102.8002.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-57.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	-109.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	-26.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.52.00	-110.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			16.482.0103.4658.0000	4.5.90.61.00	-250.000,00
			16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-150.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-64.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-1.700,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.35.00	-9.500,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-16.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.31.00	-500,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			18.541.0104.5020.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	-746,79
			20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00	-14.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-2.016,50
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.122.0103.4091.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.304.0104.4095.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			20.605.0103.4099.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-8.500,00
			20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-13.500,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.39.00	-13.500,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			20.608.0104.4096.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00
			20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			20.608.0104.4097.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.92.00	-2.909,23
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.14.00	-4.250,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 24 de 10 de junho de 2020**

02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.35.00		-1.000,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.40.00		-1.152,00
22.122.0104.6210.0000	3.3.90.47.00		-500,00
22.122.0104.6210.0000	4.4.90.52.00		-3.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00		-1.500,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00		-500,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00		-1.000,00
23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00		-500,00
02 41 10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0103.4299.0000	3.3.90.39.00		-13.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.105.233,82 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0103.2581.0000	3.1.90.04.00	143.000,00
	12.361.0103.2581.0000	3.1.90.11.00	507.000,00
	12.361.0103.2581.0000	3.1.91.13.00	40.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	51.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.96.00	55.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.91.13.00	14.000,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	56.500,00
	10.301.0103.2698.0000	3.3.90.46.00	20.000,00
	10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00	95.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.36.00	34.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	13.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	5.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	21.600,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	87.500,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.50.43.00	20.000,00
	14.422.0103.4821.0000	3.3.90.30.00	700,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.39.00		1.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00		381.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8663.0000	3.1.91.13.00		12.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00		303.208,13
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00		17.500,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00		26.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		195.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		840.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00		6.225,69
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		70.000,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.51.00		25.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		300.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		50.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		2.100.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		2.500.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		500.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		314.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	172.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	93.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00	6.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.91.13.00	23.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00	500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0103.2580.0000	3.1.90.13.00	-690.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-169.879,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	-20.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-29.533,00
			10.122.0103.2671.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-6.089,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.33.00	-8.100,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.48.00	-3.360,00
			10.122.0103.2671.0000	4.5.90.61.00	-500,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.36.00	-27.400,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-56.500,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-2.331,00
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	-2.220,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.04.00	-3.850,00
			10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	-9.922,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00		-15.000,00
			10.302.0103.2681.0000	3.3.90.39.00		-13.000,00
			10.302.0103.2681.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			10.302.0103.2681.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			10.302.0103.2682.0000	3.3.90.14.00		-5.228,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			10.302.0103.2682.0000	4.4.90.52.00		-500,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.14.00		-10.000,00
			10.302.0103.2695.0000	4.4.90.52.00		-11.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		-2.588,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00		-21.600,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.33.00		-5.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.35.00		-700,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.14.00		-1.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00		-40.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00		-41.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		-300.000,00
02	33	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0102.8664.0000	3.3.90.14.00		-12.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-303.208,13
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00	-7.500,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			18.542.0105.4151.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			04.126.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	-8.300,00
			04.129.0102.4063.0000	3.3.90.35.00	-55.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.47.00	-33.200,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.91.97.00	-936.500,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.30.00	-6.225,69
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00	-100.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	-300.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	-250.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.93.00	-20.000,00
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.39.00	-290.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.5.90.61.00	-495.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.35.00	-95.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-95.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
			15.452.0105.4491.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 25 de junho de 2020

02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
	16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-40.000,00
	17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-3.000.000,00
	25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
	28.843.0101.4180.0000	4.6.90.71.00	-95.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.33.00	-2.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
	26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-255.000,00
	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	-30.500,00
	20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-4.000,00
	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-3.000,00
	22.122.0104.6210.0000	3.3.90.46.00	-3.000,00
02 40 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
	08.122.0103.2560.0000	3.1.90.13.00	-500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 26 de 29 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de Abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$197.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	14.400,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	103.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	80.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	-14.400,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	-103.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	-80.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 27 de 29 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$324.913,13 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	160.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00	164.913,13

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAUALA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 30 de junho de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.729 de 29 de Junho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$1.271.325,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	129336	54.337,50
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	129336	888.987,50
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.36.00	129336	18.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.39.00	129336	10.000,00
			08.244.0103.8667.0000	4.4.90.52.00	129336	300.000,00

Excesso: 1.271.325,00

Fontes de Recurso		
1	29	1.271.325,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 30 de junho de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 18, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020..

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 19, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JEFERSON DE PINHO BRAGA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **JEFERSON DE PINHO BRAGA** no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 20, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DIEGO VIEIRA BERTINI** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **DIEGO VIEIRA BERTINI** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 21, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROBSON MENDES DA CUNHA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 101 de 28 de julho de 2020.

Dispensar e Designar servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2017, firma pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Luiz Carlos Leonel ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado como gestor **Marcos Alexandre Magalhães**, servidor público, matrícula nº 9214, ficando em seu lugar **Márcia Valéria Venâncio dos Santos**, servidora pública, matrícula nº 6998 e permanecendo como fiscal **Juliano Lopes Mandu**, servidor público, matrícula nº 13234, do Contrato nº 09/2017.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 09/2017, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material, conforme Processo nº 31129/2019 e Pregão Presencial nº 10/2017.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01º de abril de 2020.

Corumbá-MS, 28 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2016 - PROCESSO Nº 18795/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Maria Fátima dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Maria Fátima dos Santos - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 02/2016 - PROCESSO Nº 18797/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Laudicéia Mendes Castello.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Laudicéia Mendes Castello - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 18833/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cristiane Machado Piredda de Camargo.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Cristiane Machado Piredda de Camargo - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 04/2016 - PROCESSO Nº 18841/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Direitos Humanos e Maria Inês Nascimento França.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Maria Inês Nascimento França - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2016 - PROCESSO Nº 18958/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Luciana Balejo Cortez Alves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Luciana Balejo Cortez Alves - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 07/2016 - PROCESSO Nº 18961/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eliane Pereira Pierri.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência e Direitos Humanos e Eliane Pereira Pierri - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2016 - PROCESSO Nº 18975/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sheilaine Vilalva de Moraes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Sheilaine Vilalva de Moraes - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 09/2016 - PROCESSO Nº 18977/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcelo Pereira Corrêa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Marcelo Pereira Corrêa - Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 12/2016 - PROCESSO Nº 19099/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vânia Helena da Silva Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vânia Helena da Silva Costa - Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 13/2016 - PROCESSO Nº 19100/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Bruno Galharte Trotta.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Bruno Galharte Trotta - Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 17/2016 - PROCESSO Nº 19109/2016.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Márcia da Luz Sanches.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos e Márcia da Luz Sanches - Contratada.

RESOLUÇÃO N.º 026 de 03 de agosto de 2020.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 001/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 001/2020/SMASDH.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 001/2020/SMASDH, Processo Administrativo n. 9434/2020, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, captado exclusivamente junta empresa Visa, para execução do projeto "Núcleo de Tecnologia do Moinho Cultural".

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2020.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO: _____

Ronney Cesar de Amrim Jard

Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO SMASDH N.º 025 de 03 de agosto de 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 001/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 001/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, captado exclusivamente junta empresa Visa, para execução do projeto "Núcleo de Tecnologia do Moinho Cultural"**.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
 g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
 h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Anny Caroline Silva Funes - matrícula n. 4074 - Presidente;**
- II - Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva - matrícula n. 8971 - membro;**
- III - Renata Micena Papa de Almeida - matrícula n. 4023.**

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá, MS, 03 de agosto de 2020.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CIENTE E DE ACORDO:

Anny Caroline Silva Funes _____

Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva _____

Renata Micena Papa de Almeida _____

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 2.272, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO no Artigo 5º do referido decreto, o qual fica proibido a partir do dia 22 de março de 2020 o embarque e desembarque de pessoas em ônibus e vans de linhas regulares ou fretamentos no perímetro urbano do Município de Corumbá.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº 570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, **DECLARA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2014**, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (permitente) e a Empresa Nilda Garcia Rodrigues. (permissionária), visando à utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, durante o período de vigência do decreto nº 2.272/2020.

Corumbá (MS), 31 de julho de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
 Diretora-Presidente

Ciente: _____

Permissionária: Nilda Garcia Rodrigues
 CNPJ: 19.653.74/0001-40

TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 2.272, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre demais medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO no Artigo 5º do referido decreto, o qual fica proibido a partir do dia 22 de março de 2020 o embarque e desembarque de pessoas em ônibus e vans de linhas regulares ou fretamentos no perímetro urbano do Município de Corumbá.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº 570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, **DECLARA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2014**, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (permitente) e a Empresa C.R.Almeida Dias e Dias Ltda. (permissionário), visando à utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, durante o período de vigência do decreto nº 2.272/2020.

Corumbá (MS), 31 de julho de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
 Diretora-Presidente

Ciente: _____

Permissionária: C.R.Almeida Dias e Dias Ltda
 CNPJ: 06.040.153/0001-49

TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 2.272, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO no Artigo 5º do referido decreto, o qual fica proibido a partir do dia 22 de março de 2020 o embarque e desembarque de pessoas em ônibus e vans de linhas regulares ou fretamentos no perímetro urbano do Município de Corumbá.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº 570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, **DECLARA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2014**, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (PERMITENTE) e a Empresa Viação Cruzeiro do Sul. (permissionária), visando à utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, durante o período de vigência do decreto nº 2.272/2020.

Corumbá (MS), 31 de julho de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
 Diretora-Presidente

Ciente: _____

Permissionária: Viação Cruzeiro do Sul.
 CNPJ: 03.232.675/0001-54

TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 2.272, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO no Artigo 5º do referido decreto, o qual fica proibido a partir do dia 22 de março de 2020 o embarque e desembarque de pessoas em ônibus e vans de linhas regulares ou fretamentos no perímetro urbano do Município de Corumbá.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Domingos Sahib nº 570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, **DECLARA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2014**, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (permitente) e a Empresa de Transporte Andorinha S/A. (permissionária), visando à utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, durante o período de vigência do decreto nº 2.272/2020.

Corumbá (MS), 31 de julho de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
 Diretora-Presidente

Ciente: _____

Permissionária: Empresa de Transporte Andorinha S/A.
 CNPJ: 55.334.262/0088-35



TERMO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 2.272, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO no Artigo 5º do referido decreto, o qual fica proibido a partir do dia 22 de março de 2020 o embarque e desembarque de pessoas em ônibus e vans de linhas regulares ou fretamentos no perímetro urbano do Município de Corumbá.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Domingos Sahib n.º 570, Bairro Beira Rio, Corumbá, Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ 17.375.226/0001-70, **DECLARA A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 003/2014**, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal (permitente) e a Empresa Pantur Viagens e Turismo Ltda. (permissionária), visando à utilização de sala comercial no Terminal Rodoviário Intermunicipal, durante o período de vigência do decreto n.º 2.272/2020.

Corumbá (MS), 31 de julho de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva
Diretora-Presidente

Ciente: _____

Permissionária: Pantur Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ: 02.036.176/0001-23

PORTARIA “P” FUNDTUR N.º 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARAES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA “P” FUNDTUR N.º 9, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA “P” FMAP N.º 10, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALEX PRADO DELLA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 1º de agosto de 2020.

Corumbá, 3 de agosto de 2020.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da FMAP

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Portaria n.º 006/2020 - Gab/Pre

A **PRESIDÊNCIA** da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou, em 07/03/2020, que o mundo passa atualmente por uma pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde acerca da referida doença (<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-sau-de-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>);

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o contágio da doença a fim de não sobrecarregar o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o alto movimento de servidores e cidadãos no prédio do Poder Legislativo Municipal e, portanto, o alto risco de contágio nos corredores da Casa do Barão de Vila Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedado o acesso de pessoas, que não estejam a trabalho, ao prédio da Câmara Municipal de Corumbá.

§1º. As sessões ordinárias serão realizadas regularmente, até segunda ordem, com pessoal reduzido e sem a presença de público - garantida a publicidade mediante presença de profissionais da Imprensa e Mídia Digital.

§2º. Fica justificada automaticamente a ausência em sessão os Vereadores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde.

§3º. Os demais atos e eventos públicos, sessões solenes, audiências públicas e similares ficam suspensos por tempo indeterminado.

§4º. Os projetos do Poder Executivo que versarem sobre o assunto receberão prioridade de tramitação.

§5º. As informações referentes às correspondências, mensagens do Executivo e comunicados, poderão ser feitas aos Senhores Vereadores, via grupo de vereadores e quando não participar, via e-mail ou Whatsapp particular.

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os servidores dos gabinetes parlamentares.

§1º. A dispensa de servidores de gabinete se dará a critério do Vereador titular deste, mediante prestação de serviços na modalidade teletrabalho.

§2º. Em todo caso, deve ser mantido pelo menos um servidor em cada gabinete e todas as comunicações formais serão realizadas por e-mail ou WhatsApp previamente cadastrado por cada Parlamentar.

Art. 3º. Os servidores administrativos da Casa de Leis poderão ser dispensados do serviço, entretanto, estando diante de necessidade do exercício de atividades essencial, sujeito a realização de tarefas por meio de *rodízio/home office*, devendo cada caso ser decidido de forma fundamentada pela direção de cada setor.

Art. 4º. Os servidores que contarem com mais de 60 anos de idade, bem como aqueles que se enquadram na classificação de grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde, ficam dispensados do exercício de suas atividades e prestarão serviços eventualmente, mediante convocação, em horário de expediente diverso do funcionamento regular da casa legislativa ou por meio de *home Office*, quando o trabalho a ser realizado for necessário a cumprimento de ordem legal e não houver substituto ao Cargo e Função desempenhada pelo mesmo.

Art. 5º. Esta portaria terá sua vigência de 01 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020.

Câmara Municipal de Corumbá, 31 de julho de 2020.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE